



**EDITAL Nº 03/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 4 – Professor Formador, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar PROFESSOR FORMADOR para atuar nos Cursos Superiores da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas para Professor Formador, para os cursos da UAEADTec, conforme Anexo II;

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição;

**2.3.1 Em conformidade com o Art. 6º, §4 da Portaria CAPES nº 102/2019, a participação no processo seletivo será restrita aos docentes concursados da UFRPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.**

**2.3.2 Poderão candidatar-se professores externos, porém, a prioridade de chamada será dos docentes concursados da Instituição, atendendo à Portaria CAPES supracitada.**

2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.



2.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Dos Requisitos para a Inscrição**

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação a Distância na UFRPE.
- f) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) no Moodle durante toda a execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos.
- g) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente nos finais de semana.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto aos professores executores e à coordenação do curso.
- i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- k) Possuir experiência de 03 (três) anos no magistério superior OU formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido).

3.1.5 – Polos UAEADTec - O candidato deverá ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente nos finais de semana. Os polos da UAEADTec estão listados no Anexo III.

3.1.5.1 – Os Polos UAB não se restringem à lista citada no Anexo III, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.

#### **3.2 Do procedimento das inscrições**

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br), e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

Início das inscrições: **28/02/2020 (a partir das 9h)**

Término das inscrições: **02/03/2020 (até às 20h)**

3.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues.



**3.2.2 O candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.**

3.2.3 Cada candidato deve inscrever-se para apenas **uma opção de perfil disponível**, só sendo válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida, a última.

3.2.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória.

3.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, aparelhos telefônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES**

4.1 São obrigações e deveres do Professor Formador:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UAEADTec;
- b) Participar das reuniões pedagógicas previstas pela Coordenação do Curso.
- c) Disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico;
- d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
- e) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário mínimo de 30 hits (registro de atividades) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes das Coordenações dos Cursos;
- f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes;
- h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- i) Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso;
- j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- k) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso;

4.2 O professor formador será avaliado semestralmente levando em consideração os itens citados acima.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção se dará por:



- a) Inscrição no sistema de RH da UAEADTec, conforme item 3.2.1;
- b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.
- d) Serão selecionados prioritariamente os docentes concursados do quadro da instituição, sendo os professores externos selecionados em lista a parte, para chamada no caso de não preenchimento das vagas.

5.2 – O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção caso seja detectado incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO**

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise da inscrição de acordo com a pontuação disposta no ANEXO IV.

**6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.**

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- b) Maior titulação; e
- c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.

6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UFRPE.

6.1.5.1 Os candidatos que não comprovarem vínculo com a instituição como docentes irão compor lista a parte como professores externos, e só serão chamados caso não haja preenchimento das vagas pelos docentes concursados.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva e da lista de professores externos dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

6.3 O(a) candidato(a) com maior nota será aquele(a) classificado(a) e os demais constarão do cadastro de reserva.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

7.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade da UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

7.1.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos do Cadastro de Reserva poderão ser convocados pela Comissão de Seleção através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do



candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

7.2 Os candidatos convocados deverão apresentar documentação comprobatória EM ENVELOPE LACRADO (utilizar etiqueta disponível no ANEXO V) em data definida no cronograma deste Edital. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição. Check list disponível no Anexo VIII.

7.2.1 – Alguns candidatos listados no cadastro de reserva poderão ser convocados de imediato para a entrega da documentação, colocação definida pela pontuação, não representando a referida solicitação direito do candidato à vaga.

7.3 O candidato deverá entregar, ainda, a seguinte documentação na ordem a seguir:

- a) Cópia legível do Documento de Identidade;
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros;
- c) Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção;
- f) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;
- g) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO VI);
- h) Comprovante de Inscrição (disponível no mesmo link de inscrição);
- i) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
  - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas com validade de 06 meses;
  - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e preferencialmente contendo a carga horária das disciplinas;
  - Experiência em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou equipe de gestão): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos;

7.3.1 Os docentes da Instituição deverão apresentar documento que comprove o vínculo, como Termo de posse, contracheque, carteira funcional ou equivalente.

7.4 O candidato que não apresentar a documentação completa EM ENVELOPE LACRADO (utilizar etiqueta disponível no ANEXO V), no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.5 A apresentação da documentação comprobatória deverá ser realizada, em data estabelecida no Cronograma do edital, presencialmente pelo candidato ou portador (devidamente autorizado e identificado), no EspaçoTec, localizado na Avenida Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos (em frente à piscina), nos horários das **08h às 12h e das 13h às 16h**.



7.5.1 Caso o candidato envie a documentação através de portador, este deverá apresentar documento de identidade e entregar uma procuração simples assinada pelo candidato.

7.6 A documentação comprobatória deverá ser entregue pelo candidato, e se o mesmo for desclassificado, estará disponível para devolução por até 60 dias após a divulgação do Resultado Final (vide cronograma do Edital). Caso os documentos não sejam retirados, serão inutilizados.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO VII, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória);

8.2 Na interposição dos recursos não será permitido anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição;

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico [selecao simplificada.ead@ufrpe.br](mailto:selecao simplificada.ead@ufrpe.br);

8.4 Não será aceita interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital;

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.6 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até 72h após o recebimento do recurso, considerando dia útil;

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAEADTec**

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade da UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

9.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a inexistência ou regularização de pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Direção da UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

9.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pelas coordenações dos cursos através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para



resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado;

9.6 É de responsabilidade dos candidatos a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

9.7 O candidato convocado pela coordenação de curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da Capes/UAB, para iniciar as suas atividades na UAEADTec. Tais documentações deverão ser obtidas diretamente com a Coordenação de Curso ao qual estiver vinculado.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso.

9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada;

10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular;

10.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, a depender da carga horária da disciplina, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB), e será paga a depender da experiência comprovada no Termo de Compromisso do bolsista:

**Professor Formador I:** O valor da bolsa é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 183/2016).

**Professor Formador II:** O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 15/2017).

10.3.1 O professor formador somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

## **11. DO DESLIGAMENTO**



11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação a prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- d) Desempenho insatisfatório do tutor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular;
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- f) Por interesse do próprio candidato;

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.

11.3 O Professor Formador poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.

11.4 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

11.5 O Professor Formador poderá ser desligado do programa caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAEADTec.



13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela coordenação, será automaticamente desligado do programa.

13.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

**13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.**

13.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico [selecaosimplificada.ead@ufrpe.br](mailto:selecaosimplificada.ead@ufrpe.br).

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 31 de janeiro de 2020.

Sônia Virgínia Alves França  
Substituta Eventual da Direção Geral e Acadêmica / UAEADTec  
Coordenadora Adjunta UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	31/01/2020
Dúvidas e impugnação ao Edital	Até 20/02/2020
Respostas às dúvidas e impugnações	Até 27/02/2020
Período de Inscrição	28/02 a 02/03/2020*
Análise das inscrições e do Perfil Profissional	03/03 a 05/03/2020
Divulgação do Resultado	Até 09/03/2020
Envio de Recursos	10/03/2020
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 13/03/2020
Divulgação do Resultado após análise dos recursos	Até 13/03/2020
Entrega da Documentação Comprobatória	16/03 a 17/03/2020**
Análise da documentação	18/03 a 20/03/2020
Divulgação do resultado Parcial	Até 23/03/2020
Envio de Recursos	24/03/2020
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 27/03/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 27/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

\*Início das inscrições: 28/02/2020 **(a partir das 9h)**

Término das inscrições: 02/03/2020 **(até às 20h)**

\*\*A apresentação da documentação comprobatória deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou portador (devidamente autorizado e identificado), em data estabelecida no Cronograma do edital, no prédio do EspaçoTec, localizado na Avenida Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos (em frente à piscina), nos horários das **08h às 12h e das 13h às 16h**.



**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO II – PERFIS**

<b>PROFESSOR FORMADOR – Licenciatura em História</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERFIL CURRICULAR</b>
<b>01</b>	HISTÓRIA DO ENSINO DE HISTÓRIA; METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA; LINGUAGEM DOS LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA; LINGUAGENS ALTERNATIVAS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA; EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR I, VI e VII; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I a V; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO OU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
<b>02</b>	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DA HISTÓRIA; TEORIA DA HISTÓRIA; HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO; HISTÓRIA DIGITAL; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR VI e VII; ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I a V;; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM HISTÓRIA OU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
<b>03</b>	HISTÓRIA DO BRASIL; HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL; HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA; EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA; HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA; HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DE PERNAMBUCO; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR I, IV, VI e VII; ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I a V; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

<b>04</b>	PRÉ-HISTÓRIA; HISTÓRIA DO PROCESSO DA HOMINIZAÇÃO; HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA ANTIGUIDADE OCIDENTAL E ORIENTAL; HISTÓRIA ANTIGA; HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA MEDIEVAL; HISTÓRIA MEDIEVAL; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR II, III e VI; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I a V; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR .
<b>05</b>	HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DAS AMÉRICAS; HISTÓRIA DAS AMÉRICAS; HISTÓRIA MODERNA; HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA MODERNA; HISTÓRIA DO BRASIL IMPÉRIO; HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA; HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA CONTEMPORANEIDADE; HISTÓRIA DO BRASIL REPUBLICANO; BRASIL CONTEMPORÂNEO; HISTÓRIA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR III, IV e VI; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I a V; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR .
<b>06</b>	GEOGRAFIA FÍSICA E HUMANA DO BRASIL; GEOGRAFIA FÍSICA E HUMANA; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR V; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM GEOGRAFIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM GEOGRAFIA OU EM EDUCAÇÃO; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO ENSINO SUPERIOR.
<b>07</b>	SOCIOLOGIA; SOCIOLOGIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU SOCIOLOGIA OU HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS POLÍTICAS OU HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

<b>08</b>	FILOSOFIA, PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR II; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA OU FILOSOFIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM FILOSOFIA OU EM HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
<b>09</b>	ANTROPOLOGIA; HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA: LEITURAS INTERDISCIPLINARES; HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA; PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR I; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU ANTROPOLOGIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM ANTROPOLOGIA OU MUSEOLOGIA OU HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
<b>10</b>	ECONOMIA; HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ECONOMIA OU HISTÓRIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM ECONOMIA OU HISTÓRIA; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
<b>11</b>	PSICOLOGIA I; PSICOLOGIA II; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM PSICOLOGIA OU EDUCAÇÃO; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
<b>12</b>	LIBRAS	<b>CR</b>	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO; COM ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA EM LETRAS/LIBRAS; COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 ANOS NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA; OU - LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS OU EM LETRAS LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA, COM MESTRADO CONCLUÍDO EM LETRAS OU EDUCAÇÃO; COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR; OU - PESSOA OUVINTE OU SURDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			USUÁRIA DA LIBRAS COM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO) EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO; COM CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS OBTIDO POR MEIO DE EXAME PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 3 ANOS NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA QUEM POSSUI ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA QUEM POSSUI MESTRADO.
13	DIDÁTICA; FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS, HISTÓRICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO; ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA; EDUCAÇÃO INCLUSIVA; EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; METODOLOGIA CIENTÍFICA; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM HISTÓRIA OU PEDAGOGIA; - MESTRADO OU DOUTORADO CONCLUÍDO EM EDUCAÇÃO; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.
14	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS I e II; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LETRAS; - MESTRADO OU DOUTORADO EM LETRAS OU EDUCAÇÃO OU CIÊNCIAS DA LINGUAGEM; - EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

15	TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO; METODOLOGIA CIENTÍFICA; DISCIPLINAS OPTATIVAS DA ÁREA.	CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER LICENCIATURA;</li><li>- Mestrado ou Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento;</li><li>- EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR;</li><li>- EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NA DOCÊNCIA EM EAD.</li></ul>
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Professor Formador - Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
16	<b>ÁREA:</b> ESTÁGIO <b>DISCIPLINAS:</b> ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO V	CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU EXPRESSÃO GRÁFICA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-ARTES PLÁSTICAS OU LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA OU LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU PEDAGOGIA;</li><li>- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Mestrado ou Doutorado) CONCLUÍDA EM: QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;</li><li>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;</li><li>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES MINISTRANDO DISCIPLINA DE ESTÁGIO.</li></ul>
17	<b>ÁREA:</b> ARTES VISUAIS <b>DISCIPLINAS:</b> ARTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PCCC V), PERCEPÇÃO VISUAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, SEMIÓTICA DAS ARTES VISUAIS, FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ARTES VISUAIS OU EXPRESSÃO GRÁFICA OU DESIGN OU DESIGN DE MODA OU DESIGN DE INTERIORES OU HISTÓRIA DA ARTE OU CINEMA E AUDIOVISUAL OU FOTOGRAFIA OU CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-ARTES PLÁSTICAS OU LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA;</li><li>- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Mestrado</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			<p>OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;</p> <p>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;</p>
18	<p><b>ÁREA:</b> DESIGN GRÁFICO (PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO GRÁFICA) <b>DISCIPLINAS:</b> TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO VISUAL</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ARTES VISUAIS OU DESIGN OU DESIGN GRÁFICO COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;</p> <p><b>OU</b></p> <p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM DESIGN;</p> <p>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.</p>
19	<p><b>ÁREA:</b> FOTOGRAFIA <b>DISCIPLINAS:</b> FOTOGRAFIA I, FOTOGRAFIA II, TRATAMENTO DA IMAGEM FOTOGRÁFICA, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA I: ÉTICA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA II: EVENTOS, EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA. TECNOLOGIA DIGITAL: CONCEITO E TRATAMENTO DA IMAGEM, TECNOLOGIA APLICADAS À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, PRÁTICAS DE ENSINO I.</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ARTES VISUAIS OU EXPRESSÃO GRÁFICA OU DESIGN OU DESENHO INDUSTRIAL OU DESIGN DE PRODUTO OU DESIGN GRÁFICO OU DESIGN MULTIMÍDIA OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE OU CINEMA OU FOTOGRAFIA OU COMUNICAÇÃO VISUAL OU RELAÇÕES PÚBLICAS OU QUALQUER LICENCIATURA OU PEDAGOGIA; E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;</p> <p><b>OU</b></p> <p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM DESIGN OU ARTES VISUAIS;</p> <p>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;</p> <p>- CURSO(S) DE FORMAÇÃO EM FOTOGRAFIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA, SOMADAS, DE</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			60H OU, PELO MENOS, 02 PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS NA ÁREA DE FOTOGRAFIA OU PELO MENOS, 02 PRODUÇÕES TÉCNICAS NA ÁREA DE ANIMAÇÃO.
20	<b>ÁREA:</b> DESENHO À MÃO LIVRE <b>DISCIPLINAS:</b> DESENHO À MÃO LIVRE, CENÁRIO, TÉCNICAS DE ANIMAÇÃO TRADICIONAL, ANIMAÇÃO.	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ARTES VISUAIS OU EXPRESSÃO GRÁFICA OU DESENHO E PLÁSTICA OU DESIGN OU DESIGN INDUSTRIAL OU DESIGN DE PRODUTO OU DESIGN GRÁFICO OU DESIGN MULTIMÍDIA OU DESIGN DE MODA OU DESIGN DE INTERIORES OU ANIMAÇÃO OU ARQUITETURA E URBANISMO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-ARTES PLÁSTICAS; E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDO EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  <b>OU</b> - GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM ARTES VISUAIS;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;  - COMPROVAÇÃO NO ENSINO DA DISCIPLINA DE DESENHO A MÃO LIVRE OU DESENHO DE OBSERVAÇÃO OU DESENHO ARTÍSTICO (INCLUINDO A EMENTA DA DISCIPLINA). OU COMPROVAÇÃO NO ENSINO DE CURSO DE DESENHO A MÃO LIVRE OU DESENHO DE OBSERVAÇÃO OU DESENHO ARTÍSTICO.
21	<b>ÁREA:</b> LETRAS <b>DISCIPLINAS:</b> PRODUÇÃO TEXTUAL 1, PRÁTICA DE ENSINO II (PRODUÇÃO TEXTUAL - ARTIGO)	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM LETRAS OU COMUNICAÇÃO;  - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - EXPERIÊNCIA MAIOR QUE 01 ANO NA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.
22	<b>ÁREA:</b>	CR	- LICENCIATURA CONCLUÍDA EM QUALQUER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	LIBRAS <b>DISCIPLINAS:</b> LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		ÁREA DO CONHECIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM LIBRAS; <b>OU;</b> - LICENCIATURA PLENA LETRAS LIBRAS OU EM LETRAS LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO; <b>OU;</b> - PESSOA OUVINTE OU SURDA USUÁRIA DA LIBRAS COM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, COM CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS OBTIDO POR MEIO DE EXAME PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;
23	<b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO PARAS AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS <b>DISCIPLINAS:</b> EDUCAÇÃO PARAS AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS (PCCC VI),	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM SERVIÇO SOCIAL OU HISTÓRIA OU FILOSOFIA OU SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS; - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO EM EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.
24	<b>ÁREA:</b> ÁUDIO <b>DISCIPLINAS:</b> ÁUDIO	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			<p>- CURSO(S) DE FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL OU SONOPLASTIA COM CARGA HORÁRIA, SOMADAS, COM NO MÍNIMO DE 60H OU, PELO MENOS, 02 PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS OU 02 PRODUÇÕES TÉCNICAS NA ÁREA DE SONOPLASTIA OU 02 PRODUÇÕES AUDIOVISUAL.</p>
25	<p><b>ÁREA:</b> ARTES DIGITAIS <b>DISCIPLINAS:</b> WEBDESIGN, ARTES DIGITAIS (PRÁTICA DE ENSINO I), TECNOLOGIA DIGITAL: CONCEITO E TRATAMENTO DE IMAGEM, TECNOLOGIA APLICADAS À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ARTES VISUAIS OU DESIGN OU DESIGN GRÁFICO OU WEBDESIGN OU DESIGN MULTIMÍDIA OU COMPUTAÇÃO GRÁFICA OU JOGOS DIGITAIS; E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO; <b>OU</b> - GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) EM DESIGN OU DESIGN DE ARTEFATOS DIGITAIS OU ARTES VISUAIS;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;</p>
26	<p><b>ÁREA:</b> PSICOLOGIA <b>DISCIPLINAS:</b> PSICOLOGIA I, PSICOLOGIA II</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM PSICOLOGIA - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO; - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR. - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO EM EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.</p>
27	<p><b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO <b>DISCIPLINAS:</b> EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS, FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO.</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURAS;  - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) CONCLUÍDA EM EDUCAÇÃO  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;</p>
28	<p><b>ÁREA:</b> HISTÓRIA DA ARTE <b>DISCIPLINAS:</b></p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ARTES VISUAIS OU EXPRESSÃO GRÁFICA OU DESENHO E PLÁSTICA OU DESIGN OU DESIGN DE MODA OU</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS, HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS MODERNA E PÓS-MODERNA, HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS NO BRASIL, HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS NO NORDESTE BRASILEIRO, PRÁTICA DE ENSINO I, FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL, SEMIÓTICA DAS ARTES VISUAIS.		DESIGN DE INTERIORES OU HISTÓRIA DA ARTE OU CINEMA E AUDIOVISUAL OU FOTOGRAFIA OU CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-ARTES PLÁSTICAS;  - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;
29	<b>ÁREA:</b> MODA <b>DISCIPLINAS:</b> FUNDAMENTOS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DA MODA, MODA SUSTENTÁVEL, DESENHO DE MODA, IMAGEM DA MODA, COLEÇÃO DE MODA, PRODUÇÃO DE MODA	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM DESIGN DE MODA OU ECONOMIA DOMÉSTICA. - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - EXPERIÊNCIA MAIOR QUE 01 ANO NA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.  -COMPROVAÇÃO DE ENSINO NA DISCIPLINA NA ÁREA DE VESTUÁRIO OU NA ÁREA DE MODA. OU COMPROVAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NA ÁREA VESTUÁRIO OU MODA.
30	<b>ÁREA:</b> ROTEIRO <b>DISCIPLINAS:</b> ROTEIRO	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM LETRAS OU COMUNICAÇÃO OU CINEMA AUDIOVISUAL OU RÁDIO, TV E INTERNET.  - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO;  - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, DE 1 ANO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR;  - COMPROVAÇÃO DE ENSINO NA DISCIPLINA DE ROTEIRO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PERFIL	DISCIPLINAS	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
31	<p><b>ÁREA:</b> COMPONENTES CURRICULARES DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA E METODOLOGIAS DE ENSINO</p> <p><b>DISCIPLINAS:</b> TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II; PRÁTICA DE PESQUISA; PRÁTICA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO; METODOLOGIA DE ENSINO A DISTÂNCIA; METODOLOGIA DO ENSINO EM CIÊNCIAS NATURAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ECOLOGIA; METODOLOGIA DE ENSINO EM ARTES; PCCC V, VI E PCCC VII; ESTATÍSTICA; SOFTWARES EDUCATIVOS; JOGOS NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO; LITERATURA INFANTIL; EDUCAÇÃO POPULAR E CIDADANIA; LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL; COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, JOGOS MATEMÁTICOS APLICADOS À EDUCAÇÃO; LINGUAGEM CORPORAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL; ROBÓTICA EDUCACIONAL; EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIREITOS HUMANOS</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA; LICENCIATURAS DIVERSAS; E GRADUAÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL</p> <p>- PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA NAS ÁREAS SEGUINTE ÁREAS: EDUCAÇÃO NAS SUBÁREAS: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO; PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL; ENSINO-APRENDIZAGEM; TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO; ENSINO DE CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; ENSINO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; TECNOLOGIA EDUCACIONAL; EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA; ARTES E SUAS TECNOLOGIAS.</p> <p>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NA DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR.</p>
32	<p><b>ÁREA:</b> CURRÍCULO</p> <p><b>DISCIPLINAS:</b> ESTÁGIO SUPERVISIONADO, GESTÃO ESCOLAR E CURRÍCULO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO</p>	CR	<p>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</p> <p>- PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO NA SUBÁREA CURRÍCULO;</p> <p>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NA DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR</p>

Licenciatura em Computação

PERFIL	Disciplinas	Vagas	Perfil Curricular
33	PRODUÇÃO DE MÍDIAS / INCLUSÃO DIGITAL / SISTEMAS MULTIMÍDIAS / INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO /	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

	COMPUTADOR E SOCIEDADE / PCCC II (COMPUTADOR E SOCIEDADE) / ELEMENTOS DE INFORMÁTICA		DADOS OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE SOFTWARE. - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE SOFTWARE OU INFORMÁTICA APLICADA. - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 03 ANOS NO ENSINO SUPERIOR EM EAD.
34	MATEMÁTICA / CÁLCULO / ESTATÍSTICA	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM ENGENHARIA OU MATEMÁTICA OU ESTATÍSTICA. - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM: MATEMÁTICA OU ESTATÍSTICA OU BIOMETRIA E ESTATÍSTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA APLICADA; - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NO ENSINO SUPERIOR;
35	TEORIA DA COMPUTAÇÃO / PCCC VII (AULA SIMULADA) / BANCO DE DADOS / PCCC IV (BANCO DE DADOS)	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO. - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 03 ANOS NO ENSINO SUPERIOR EM EAD.
36	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO / PSICOLOGIA / DIDÁTICA / FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS / ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO BRASILEIRA	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA. - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) OU STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM: EDUCAÇÃO OU ENSINO OU PSICOPEDAGOGIA - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 3 ANOS NO ENSINO SUPERIOR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

37	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO / METODOLOGIA DO ENSINO DA COMPUTAÇÃO / METODOLOGIA CIENTÍFICA / PCCC VI (ESCRITA DE ARTIGO)	CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU, TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU ENGENHARIA DE SOFTWARE.</li><li>- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</li><li>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 03 ANOS, NA DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR EM EAD.</li></ul>
38	WEBDESIGN, JOGOS EDUCACIONAIS, INTERFACE HOMEM-MAQUINA	CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU, DESIGN OU SISTEMAS PARA INTERNET;</li><li>- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, OU DESIGN, OU EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA.</li><li>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 03 ANOS, NA DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR EM EAD</li></ul>
39	INFRAESTRUTURA DE SOFTWARE, SISTEMAS DISTRIBUÍDOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU, TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU ENGENHARIA DE SOFTWARE.</li><li>- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) CONCLUÍDA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</li><li>- EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 03 ANOS, NA DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR EM EAD.</li></ul>

PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM LETRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PERFIL	DISCIPLINAS/ÁREA	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
40	<b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DOCENTE <b>DISCIPLINAS:</b> EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO; PCC/PROJETOS INTERDISCIPLINARES, ESTÁGIO SUPERVISIONADO.	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LETRAS PORTUGUÊS OU DUPLA HABILITAÇÃO, SENDO UMA NA ÁREA DE PORTUGUÊS OU PEDAGOGIA; - MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DE: LETRAS OU LINGUÍSTICA OU EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO DOCENTE OU EDUCAÇÃO AMBIENTAL OU EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE 01 ANO NO ENSINO SUPERIOR; - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NA DOCÊNCIA EM EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.
41	<b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO ESPECIAL/LIBRAS <b>DISCIPLINAS:</b> LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	2+CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM LETRAS OU LETRAS LIBRAS OU PEDAGOGIA; - MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DE LETRAS OU EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO ESPECIAL; - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NO ENSINO SUPERIOR; - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NA DOCÊNCIA EM LIBRAS OU CERTIFICAÇÃO NO ENSINO DE LIBRAS.
42	<b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO <b>DISCIPLINAS:</b> PSICOLOGIA I, II E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM PSICOLOGIA; - MESTRADO CONCLUÍDO EM PSICOLOGIA OU EDUCAÇÃO; - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NO ENSINO SUPERIOR; - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NA DOCÊNCIA EM EAD OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM EAD.
43	<b>ÁREA:</b> EDUCAÇÃO <b>DISCIPLINAS:</b> TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2+CR	- GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO; - MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA OU TECNOLOGIA EM EAD OU GESTÃO E TECNOLOGIA EM EAD; - EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO NO ENSINO SUPERIOR; - EXPERIÊNCIA DE 01 ANO EM EAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO III – Polos UAEADTec**

Seguem abaixo os polos da UAEADTec:

**POLO AFRÂNIO**

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n  
Escola Municipal Mundo Infantil  
Afrânio-PE

**POLO CAMAÇARI**

Prédio de capacitação, 2º andar  
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba  
Camaçari - BA

**POLO CARPINA**

Escola Jose de Lima Junior  
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José  
Carpina-PE

**POLO GRAVATÁ**

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges  
Av. Joaquim Didier, n 153 – Bairro Centro.  
Gravatá-PE

**POLO ILHÉUS**

Rua Epitácio Pessoa, nº 42, Outeiro de São Sebastião  
Ilhéus-BA

**POLO JABOATÃO**

Escola Aderbal Jurema, Rua 07,  
Curado IV  
Jaboatão dos Guararapes-PE

**POLO LIMOEIRO**

Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá  
Limoeiro-PE

**POLO PALMARES**

Escola Maquinista Amaro Monteiro  
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino  
Palmares-PE



**POLO PESQUEIRA**

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz  
Av Ésio Araujo, 17 Centro  
Pesqueira-PE.

**POLO PETROLINA**

Monsenhor Ângelo Sampaio,  
Vila Eduardo  
Petrolina –PE

**POLO RECIFE**

Centro de Formação Paulo Freire  
Rua Real da Torre, Torre  
Recife-PE

**POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Av. 29 de Dezembro, Centro  
Santa Cruz do Capibaribe –PE

**POLO SURUBIM**

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José, Surubim-PE

**POLO TABIRA**

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal  
Rua São Cristovão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE

**POLO TRINDADE**

Rua 29 de Janeiro, Trindade-PE

**POLO VITÓRIA DA CONQUISTA**

Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA.

Obs. Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.



**EDITAL Nº 003/2020**

**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR  
ANEXO IV – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos**

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação.

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

**2) Experiência Docente\* - Pontuação máxima: 40 pontos.**

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

\* Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial.

**3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos**

Professor Formador	10 pontos / semestre
Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre

\*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO V – ETIQUETA PARA ROTULAR ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA**  
**INSCRIÇÃO.**

Aos cuidados da Comissão de Seleção da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e  
Tecnologia / UFRPE

Edital 03/2020

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Perfil: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº, Dois Irmãos, Recife-PE,  
CEP: 52171-900.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO VI – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Curso: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Perfil: \_\_\_\_\_

Contato

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO VII – Modelo para Interposição de Recurso**

NOME:

---

E-MAIL:

---

C.P.F.:

---

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

---

MOTIVO:                    ( ) Justificativa pela não classificação

                                  ( ) Reconferência de pontuação

                                  ( ) Reavaliação da classificação

                                  ( ) Outro: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

Local, DD/MM/AAAA, \_\_\_\_\_

(Assinatura).....



**EDITAL Nº 003/2020**  
**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO VIII – CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO**

**O candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado:**

- Cópia legível do Documento de Identidade.
- Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física). Será considerado entregue caso conste o CPF no RG.
- Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.
- Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino (abaixo de 45 anos).
- Cópia impressa do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de **180 dias** a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO VI).
  - Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
- Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas com validade de 06 meses.
- Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e preferencialmente contendo a carga horária das disciplinas.
- Experiência em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou equipe de gestão): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos.
- Comprovante de inscrição (disponível no mesmo link de inscrição).
- Exigências complementares do perfil escolhido, caso haja (observar Anexo II).
- Documento que comprove o vínculo com a Instituição, no caso de docentes da UFRPE (Termo de posse, contracheque, carteira funcional ou equivalente).